



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -3 Nº 296

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2018

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

LICITAÇÃO.....02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
CRAS	(67) 3468 - 1738
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11

e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, com fornecimento diário, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Vicentina, MS.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Dia 15 de março de 2019, às 09:00 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, até o 2º (segundo) dia útil, anterior a data de apresentação das propostas, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Vicentina, MS, 27 de fevereiro de 2019.

GRACIELE CRISTINA PIVETTA

Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2019

1. PARTES: Município de Vicentina e empresa Jorge Paulo da Silva.

2. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

4. VALOR TOTAL: R\$ 141.800,00 (cento e quarenta e um mil, e oitocentos reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 01/2019, com fundamento na lei federal 8.666/93.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.2026 – Manutenção de Alimentação Escolar;

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019

11. TESTEMUNHAS: Graciele Cristina Pivetta Dias e Luiz Antonio Vidal de Arruda.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2019**

1. PARTES: Município de Vicentina e empresa Neide Rocha Barros Gonçalves ME.

2. OBJETO: aquisição de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Educação.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

4. VALOR TOTAL: R\$ 35.550,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais);

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 02/2019, com fundamento na lei federal 8.666/93.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

02.007.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental - salário educação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

02.007.2021 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer

cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019.

11. TESTEMUNHAS: Graciele Cristina Pivetta Dias e Luiz Antonio Vidal de Arruda.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2019
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019**

O Município de Vicentina/MS, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 07/2019, que visa a aquisição de **01 (um) caminhão zero quilômetro**, com coletor compactador de lixo, com recursos provenientes do Convênio FUNASA nº. 6530/17, realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, sagrando-se vencedora a empresa **ENZO CAMINHÕES LTDA**, com valor total de R\$ 243.100,00 (duzentos e quarenta e três mil e cem reais).

Vicentina, MS, 26 de fevereiro de 2019.

GRACIELE CRISTINA PIVETTA
Pregoeira

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso XXII do artigo 4º, da Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio à proposta apresentada pela empresa **ENZO CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.137.236/0001-49, vencedora com o valor total de R\$ 243.100,00 (duzentos e quarenta e três mil e cem reais), bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 28 de fevereiro de 2019.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/2019**

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa J. L. Carais Móveis e Brinquedos Ltda ME.

2. OBJETO: Fornecimento de materiais escolares e de expediente.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 36.294,40 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 03/2019, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental;
3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

02.007.2021 – Manutenção das atividades do ensino infantil.
3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2019.

11. TESTEMUNHAS: Graciele Cristina Pivetta e Luiz Antonio Vidal de Arruda.

4. VALOR TOTAL: R\$ 37.793,40 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 03/2019, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental;
3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

02.007.2021 – Manutenção das atividades do ensino infantil.
3.3.90.32.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2019.

11. TESTEMUNHAS: Graciele Cristina Pivetta e Luiz Antonio Vidal de Arruda.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06/2019**

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Papelaria São Marcos Ltda ME.

2. OBJETO: Fornecimento de materiais escolares e de expediente.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da assinatura.